



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**PROCESSO: 2015 – 0391**

**TERMO ADITIVO: 04**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
FIRMADO COM O INSTITUTO  
NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E  
CAPACITAÇÃO - INQC.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **MARIA ISABEL DE VASCONCELOS PORTO TOSTES**, portuguesa, divorciada, Arquiteta e Urbanista, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº A7658-9, expedida pelo CAU, e do CPF nº 708.270.367-87, e o **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.120.933/0001-20, estabelecida na avenida Cristóvão Colombo, nº 1724, sala 301, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **PAULO DE TARSO DALLA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 764.432.640-53, Identidade nº 3053137554, expedida pelo SSP/RS, conforme poderes constantes da Ata da Assembleia Geral do INQC de fl. 982 dos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2015 – 0391 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO  
M  
VISTO

JURÍDICO  
M  
VISTO

H

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer consensualmente o quantitativo pactuado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA MAJORAÇÃO QUANTITATIVA, DO VALOR E DO REAJUSTE DA BOLSA AUXÍLIO**

2.1. Acresce-se, do contrato celebrado, o quantitativo de estagiários.

2.2. Com o acréscimo realizado, o Contrato passará a ter o seguinte dimensionamento:

Tipo de posto	Número estimado de vagas de oportunidade de estágio	Taxa de Administração unitária (R\$)	Valor estimado da Taxa de Administração Mensal	Valor estimado da Taxa de Administração Anual
Estagiário	11	R\$ 20,42	R\$ 224,62	R\$ 2.695,44

2.3. Dá-se, ao acréscimo realizado através do presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 245,04 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento.

2.4. O valor total mensal estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 224,62 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

2.5. O valor total anual estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 2.695,44 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro).

2.6. O valor da bolsa auxílio será reajustado a R\$ 925,76 (novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) para a carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, e a R\$ 1.388,64 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para a carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o Acordo Coletivo celebrado em 14/11/2018.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO  
VISTO

JURÍDICO  
VISTO





**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

2.7. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao Contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 03 de agosto de 2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**  
Maria Isabel de Vasconcelos Porto Tostes  
Presidente em exercício

**Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC**  
Paulo de Tarso Dalla Costa  
Presidente

Testemunha:

CPF:

Testemunha

CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

JURÍDICO JURÍDICO  
VISTO VISTO